



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO PMPS Nº 135/2021

Pilar do Sul, 04 de Maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por meio do presente, solicitamos dessa Colenda Casa Legislativa a apreciação e aprovação do Projeto de Lei abaixo em regime de urgência, nos termos do art. 69 da Lei Orgânica do Município:

**“Mensagem Justificativa nº 022/2021: “ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.200, DE 25 DE SETEMBRO DE 2006, EM CONSONÂNCIA ÀS LEIS FEDERAIS Nº 13.172, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015 E Nº 14.131, DE 30 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Justifica-se a deliberação do Projeto de Lei com tramitação especial tendo em vista o interesse público relevante da matéria, bem como sua urgência, por ser um serviço disponibilizado, a baixo custo, a laboriosa classe dos funcionários públicos municipais.

Contando com a apreciação e a aprovação, dessa Colenda Casa de Leis, antecipadamente agradecemos e aproveitamos para renovarmos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

  
**MARCO AURELIO SOARES**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**SILVIO TSUTOMU YASUDA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Pilar do Sul/SP.

